



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.701/2012.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Altera os incisos do *caput* e o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.701/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...) *omissis*.

- I - um representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - um representante da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e Cultura;
- IV - um representante dos Profissionais de Educação Física com registro no CREF;
- V - um representante de Associação ou Clube Esportivo;
- VI - um representante de atletas que estejam registrados na Federação Desportiva de Minas Gerais.

§ 1º Os órgãos, entidades, profissionais e atletas de que tratam os incisos do *caput* indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer, para posterior nomeação da Prefeita Municipal.

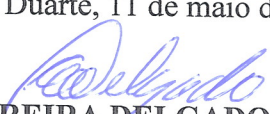
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal